



## AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. CNPJ Nº 44.837.524/0001-07 NIRE Nº 35300008448

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023

**DATA, LOCAL E HORA**: Realizada em 08 de dezembro de 2023, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos, São Paulo.

CONVOCAÇÃO: O "Edital de Convocação" foi enviado aos acionistas por meio de correspondência eletrônica (e-mail), conforme documentos arquivados na Companhia, ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4°, do Artigo 124, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade de acionistas que representam 100% do capital social votante da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Nos termos do artigo 128 da Lei n.º 6.404, de 1976, presidiu esta Assembleia o Sr. Anderson Pomini, Presidente da Companhia, que foi secretariada pelo Sr. Jorge Leite dos Santos, Gerente da Secretaria de Governança Corporativa da Companhia, conforme artigo 16, parágrafo único, do Estatuto Social.

PRESENÇAS: Presentes a União, acionista titular de 99,99% das ações com direito a voto, representada pela Sra. Luciana Cortez Roriz Pontes, Procuradora da Fazenda Nacional, autorizada pela Portaria nº 64, de 09/03/2023, publicada no DOU de 14 de março de 2023, e o Sr. Anderson Pomini, Presidente da Companhia. Participou por videoconferência a Prefeitura Municipal de Santos, acionista titular de 0,01% das ações com direito a voto, representada pelo Sr. Vítor Camargo de Rosis, autorizado pela Portaria nº 196/2023-GPM, de 28/11/2023.

#### **ORDEM DO DIA:**

- I Aprovar o aumento de capital da Companhia.
- II Aprovar a alteração do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia.





# **DELIBERAÇÕES:**

Instalada a Assembleia, após a leitura da Ordem do Dia, os acionistas presentes, por unanimidade dos votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário nos termos do §1° do Artigo 130 da Lei nº 6404, de 1976, bem como aprovaram, por unanimidade, com base no Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, no Parecer SEI Nº 4705/2023/MF, de 23/11/2023, e nas informações contidas no e-mail encaminhado pela Secretaria do Tesouro Nacional, em aditamento ao referido Parecer, contendo a atualização dos valores até 08/12/2023 (anexos a Ata), os itens a seguir:

I – Aprovado o aumento do capital social da Companhia de R\$ 996.168.262,54 (novecentos e noventa e seis milhões e cento e sessenta e oito mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) correspondente a 763.608.754.771 (setecentas e sessenta e três bilhões, seiscentas e oito milhões, setecentas e cinquenta e quatro mil e setecentas e setenta e uma) ações ordinárias nominativas, para R\$ 1.207.276.067,30 (um bilhão e duzentos e sete milhões e duzentos e setenta e seis mil e sessenta e sete reais e trinta centavos), correspondente a 847.668.310.702 (oitocentas e quarenta e sete bilhões, seiscentas e sessenta e oito milhões, trezentas e dez mil e setecentas e duas), ações ordinárias nominativas, por meio da capitalização de R\$ 211.107.804,76 ( duzentos e onze milhões e cento e sete mil e oitocentos e quatro reais e setenta e seis centavos) e a emissão de 84.059.555.931 (oitenta e quatro bilhões, cinquenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentas e trinta e uma) novas ações, cabendo à União subscrever R\$ 211.107.804,42 (duzentos e onze milhões e cento e sete mil e oitocentos e quatro reais e guarenta e dois centavos), correspondente a 84.059.555.797 (oitenta e quatro bilhões, cinquenta e nove milhões, quinhentas e cinquenta e cinco mil, setecentas e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, e ao acionista minoritário subscrever R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), correspondente a 134 (cento e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas, conforme autorização prevista no Decreto nº 11.616, de 24 de julho de 2023, e observados os valores constantes da manifestação da STN. Registra-se que fica dispensado o prazo de 30 dias para o exercício do direito de preferência, uma vez que a Prefeitura já subscreveu a parte que lhe cabia;



II – Aprovada a alteração do art. 8º do Estatuto Social, conforme se segue: "Art. 8º O capital social da Companhia é de R\$ R\$ 1.207.276.067,30 (um bilhão e duzentos e sete milhões e duzentos e setenta e seis mil e sessenta e sete reais e trinta centavos), representado por 847.668.310.702 (oitocentas e quarenta e sete bilhões, seiscentas e sessenta e oito milhões, trezentos e dez mil e setecentas e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal de classe única."

#### **ENCERRAMENTO:**

o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, eu, Jorge Leite dos Santos, lavrei a presente Ata. Em consonância com o disposto no art. 130 da Lei 6.404, de 15/12/1976, esta Ata vai assinada por mim, pelo Presidente da Mesa, pelo representante do acionista União e pelo representante da Prefeitura Municipal de Santos, o que constitui o quórum bastante para as deliberações desta Assembleia.

Santos, 08 de dezembro de 2023.

Anderson Pomini

Presidente da Mesa

Vitor Camargo de Rosis Pela Prefeitura de Santos Luciana Cortez Roriz Pontes

Pela União

Jorge Leite dos Santos Secretario







